



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.986 /

"APROVA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS QUADROS DE PESSOAL CELETISTA E ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as tabelas anexas referentes aos Quadros de Pessoal Celetista (Cargos Operacionais e Administrativos), Quadros I e II do Magistério Público Municipal e de Pessoal Estatutário, incluindo os cargos de Direção e Assessoramento Superiores.

ART. 2º - Para efeito de cálculo dos vencimentos constantes das Tabelas anexas, as frações em centavos foram arredondadas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº _____, de ____ / ____ /88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

ESTRUTURA SALARIAL

A - CARGOS OPERACIONAIS

(Lei nº 4.072 de 19-10-1987)

GRUPOS	I	II	III	IV	V
I	43.160,00	48.825,00	50.545,00	52.265,00	53.980,00
II	48.825,00	53.980,00	55.839,00	57.712,00	59.587,00
III	53.980,00	59.587,00	61.642,00	63.727,00	65.810,00
IV	59.587,00	65.810,00	68.103,00	70.408,00	72.686,00
V	65.810,00	72.686,00	75.222,00	77.776,00	80.324,00
VI	72.686,00	80.324,00	83.186,00	86.010,00	88.851,00
VII	80.324,00	88.851,00	93.074,00	97.264,00	101.489,00
VIII	88.851,00	101.489,00	106.424,00	111.380,00	116.306,00
IX	101.489,00	116.306,00	121.979,00	127.648,00	133.314,00

VIGÊNCIA: 01/12/1988



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

ESTRUTURA SALARIAL

B - CARGOS ADMINISTRATIVOS

(lei nº 4.072 de 19/10/1987)

GRUPOS	I	II	III	IV	V
I	43.160,00	48.825,00	50.987,00	53.144,00	55.304,00
II	48.825,00	55.304,00	57.970,00	60.656,00	63.337,00
III	55.304,00	63.337,00	67.596,00	71.900,00	76.184,00
IV	63.337,00	76.184,00	81.592,00	87.025,00	92.445,00
V	76.184,00	92.445,00	99.017,00	105.608,00	112.171,00
VI	92.445,00	112.171,00	119.344,00	126.493,00	133.664,00
VII	112.171,00	133.664,00	139.688,00	145.738,00	151.798,00
VIII	133.664,00	151.798,00	158.376,00	164.928,00	171.515,00
IX	151.798,00	171.515,00	179.924,00	188.333,00	196.730,00
X	171.515,00	196.730,00	213.838,00	230.930,00	248.047,00
XI	196.730,00	248.047,00	265.218,00	282.358,00	299.525,00
XII	248.047,00	299.525,00	317.312,00	335.092,00	352.901,00

VIGÊNCIA : 01/12/1988



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA SALARIAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

(Lei nº 3.585 de 18/10/1984)

CLASSES	VENCIMENTO
01	143.417,00
02	152.235,00
03	160.845,00
04	169.085,00
05	177.165,00
06	184.917,00
07	192.434,00
08	199.646,00
09	206.645,00
10	213.305,00
11	219.155,00
12	224.559,00
13	229.721,00
14	234.618,00
15	239.292,00
16	243.708,00
17	247.895,00
18	251.837,00
19	255.526,00
20	258.973,00

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	57.287,00
FG - 2	48.427,00
FG - 3	39.559,00
FG - 4	30.719,00
FG - 5	21.859,00
FG - 6	12.919,00

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

Secretário Municipal	527.882,00
----------------------	------------

VIGÊNCIA : 01/12/1988



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA SALARIAL

QUADROS I e II DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

(Lei nº 3.704/85 e 3.809/85)

ANEXO II

	A	B	C	D	E
01	65.484,00	72.038,00	79.241,00	87.168,00	95.874,00
02	68.758,00	75.634,00	83.200,00	91.514,00	100.666,00
03	72.191,00	79.403,00	87.345,00	96.074,00	105.674,00
04	75.802,00	83.387,00	91.715,00	100.891,00	110.980,00
05	79.591,00	87.545,00	96.296,00	105.922,00	116.514,00
06	83.556,00	91.913,00	101.105,00	111.217,00	122.335,00
07	87.736,00	96.515,00	106.148,00	116.767,00	128.428,00
08	92.120,00	101.339,00	111.471,00	122.604,00	134.868,00
09	96.727,00	106.412,00	117.043,00	128.739,00	141.631,00
10	101.563,00	111.723,00	122.888,00	135.179,00	148.691,00
11	106.642,00	117.290,00	129.021,00	141.920,00	156.173,00
12	111.965,00	123.167,00	135.489,00	149.036,00	163.938,00
13	117.561,00	129.322,00	142.259,00	156.489,00	172.225,00
14	123.436,00	135.787,00	149.369,00	164.305,00	180.730,00
15	129.603,00	142.578,00	156.840,00	172.524,00	189.763,00
16	136.092,00	149.709,00	164.682,00	181.156,00	199.262,00
17	142.906,00	157.196,00	172.900,00	190.189,00	209.223,00
18	150.052,00	165.057,00	181.556,00	199.717,00	219.677,00
19	157.556,00	173.301,00	190.650,00	209.708,00	230.671,00
20	165.440,00	181.984,00	200.177,00	220.187,00	242.211,00
21	173.700,00	191.085,00	210.185,00	231.205,00	254.323,00
22	182.388,00	200.625,00	220.698,00	242.763,00	267.043,00
23	191.499,00	210.645,00	231.717,00	254.887,00	280.371,00
24	201.085,00	221.180,00	243.296,00	267.634,00	294.391,00
25	211.139,00	232.252,00	255.475,00	281.020,00	309.120,00
26	221.687,00	243.858,00	275.099,00	295.068,00	324.568,00

VIGÊNCIA : 01/12/1988